

PROJETO DE LEI nº 004/93 de 26 de março de 1993.

Cria o CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE e dá outras providênci
as.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA, ESTADO DO PIAUÍ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Itaucira, a-
provou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

a movimentação de recursos financeiros repassados ao Fundo Mu-
nicipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde, será pre-
sido pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde é formado
por 16 (dezesseis) membros conforme composição:

I - 50% (Cinquenta por cento) represen-
tes dos usuários, 25% (Vinte e cinco por cento) representantes
de instituições pública e 25 (Vinte e cinco por cento) repre-
sentados por prestadores de serviços de saúde.

Art. 5º - As decisões do Conselho Municipal de Sa-
úde serão consubstanciadas através de resoluções.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Saúde, terá o seu regimento interno que definirá a sua organização e funcionamento.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA- Estado do Piauí, em 26 de março de 1993.

Quirino de Alencar Avelino
Quirino de Alencar Avelino
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO que presente fotocópia confere com o original que conferi e ao qual me reporto e sou fe

Em testemunho *mea* da verdade.

Itaueira, *M* 105 19 93

Wanda de Alencar Avelino
Wanda de Alencar Avelino
OFICIAL *publ.*

CARTORIO 1º. OFICIO
COMARCA DE ITAUEIRA-PI

Wanda de Alencar Avelino
Titular

Maria Rêgo de Amorim
Escrevente